

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2017, reuniram-se na sala da Superintendência do Fundo de Seguridade Social, os representantes do comitê de investimentos: Valdirene Araújo Lacerda Santos, Cléia Lemos Barroso T. da Silva e Fábio Henrique Gomes, para elaboração da política de investimentos para o exercício de 2018. Dando início à reunião a Sra. Valdirene apresentou os extratos bancários com o balanço dos fundos no decorrer do ano, e ainda, distribuiu um relatório disponibilizado pela empresa de consultoria em investimentos Terna Capital, onde relata-se uma descrição do cenário econômico internacional e nacional atual e suas perspectivas, quando em relação a perspectiva internacional indica-se que salvo se ocorrer alguma surpresa, a economia seguirá estável com perspectivas de crescimento relativamente elevadas em 2018, sendo que desta forma, impacta positivamente sobre a economia nacional que tem vivido um aquecimento no preço de suas commodities, garantido patamares satisfatórios para os padrões nacionais, sustentando uma taxa de câmbio razoavelmente confortável para a economia Brasileira. Porém, olhando por outro lado deve-se levar em consideração antes da tomada de decisão por realocação de recursos, os riscos da crise política, principalmente a que se expressa através da lava-jato e ainda as incertezas com as eleições para o ano de 2018. E ainda, tem-se que haver muita relevância quanto a expectativa do mercado, que prevê um IPCA de 4,20% ao ano e que acredita que a taxa Selic chegará a 7,50% no final do ano que vem. Por tudo isso, decidiram os membros desse comitê, levando em consideração o que se estabelece na Resolução 3922/2010, e ainda, mediante estudo do cenário econômico, realizar os limites da política de investimentos para o ano que vem, tendo como alvo a seguinte estratégia de alocação: Referente a renda fixa poderá alocar até 30% de seus ativos em FI 100% títulos TN, conforme previsto no art. 7º, I, “b”; 25% em FI Renda Fixa Referenciado RF, previsto no art. 7º, III, “a”; 5% em FI de Renda Fixa, conforme art. 7º, IV, alínea “a”, e 15% em FI em Direitos Creditórios aberto, Sênior conforme art. 7º, VI. E referente aos segmentos de renda variável, deixou-se a abertura para aplicação nos seguintes fundos: 10% em FI em Ações, conforme previsto no art. 8º, III; 5% em FI Multimercado aberto, conforme art. 8º, IV; 5% em FI em participações, fechado, conforme art. 8º, V e 5% em FI imobiliário com cotas negociadas em bolsa conforme art. 8º, VI. Após decidirem pelas alocações da Política para 2018, finalizaram a reunião, e todos se comprometeram a continuar acompanhando o mercado, e, dependendo de como a economia se comportar poderão realizar realocação dos investimentos conforme previsto na política de investimentos para obtenção de melhores rendimentos financeiros. Finalizando, eu Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Fábio Henrique Gomes

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva